DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 445 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO CRIANÇA FELIZ – RECURSOS FEDERAIS
RETIFICAÇÃO EDITAL

1 Fica alterado o item 4.1.1, f, conforme alteração abaixo:

"4.1.1. PARA A VAGA DE SUPERVISOR

f) Ter concluído o nível superior em qualquer área".

2 As demais disposições permanecem inalteradas.

Colômbia, 24 de fevereiro de 2021

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 909, de 8 de junho de 2004, que criou o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, logo alterada pela Lei Municipal Nº 1480, de 31 de Dezembro de 2020, em especial os artigos 1º e 2º, resolve :

Art. 1º- Convocar os segmentos turísticos e entidades especificados na referida Lei, para composição e eleição dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), a ser realizada no dia 02 de Março de 2021, às 19:00h, nas dependências do Porto de Pesca Watanabe, com as entidades interessadas presentes.

Art. 2º- Os segmentos deverão indicar 1 representante – titular e 01 suplente– através do formulário de cadastramento até o dia 01/03/2021, na sede da Superintendência de Esporte, Turismo e Cultura, sito à rua José da Mata, 736, ou através do e-mail : atendimento.turismo@colombia.sp.gov.br **.**

Parágrafo 1º: Os segmentos ou ramos de atividades que integram o COMTUR são :

1. **Do Poder Público :**

a. Um representante do Turismo;
b. Um representante da Cultura;
c. Um representante do Meio Ambiente;
d. Um representante da Educação;
e. Um representante da Câmara Municipal.

2. **Da Iniciativa Privada:**

a. Um representante dos meios de hospedagem;
b. Um representante de restaurantes e bares diferenciados;
c. Um representante das agências de viagens;
d. Um representante dos produtores rurais;
e. Um representante do comércio;
f. Um representante dos artesãos;
g. Um representante dos Turismólogos;
h. Um representante da imprensa;
i. Um representante da sociedade civil;
j. Um representante da Associação dos Pescadores.

Parágrafo Único :- Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º: Após a composição do COMTUR, será realizada diretoria executiva, Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto.

Colômbia,23/02/2021

Vânia Cristina da Silva – Turismóloga
Superintendência de Esporte, Turismo Cultura
Prefeitura Municipal de Colômbia